

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº3276 DE 29 DE MAIO DE 2019.**

Autoriza a destinação de imóvel para fins de uso especial, e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACUTINGA, Estado do Rio Grande do Sul, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica autorizada a destinação específica para fins de uso especial do seguinte imóvel de propriedade do Município de Jacutinga:

I - Matrícula 61.434, com área de 1.712,00 m<sup>2</sup> (mil, setecentos e doze metros quadrados), com destinação dividida da seguinte forma:

- a) Uma área de 499,50 m<sup>2</sup> destinada à Capela Mortuária do Município;
- b) Uma área de 937,50 m<sup>2</sup> destinada à Unidade Básica de Saúde;
- c) Uma área de 275,00 m<sup>2</sup> destinada à Academia de Saúde.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**CARLOS ALBERTO BORDIN**

Prefeito Municipal

Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Em 03 / 06 / 2019

Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUTINGA  
ENTRADA

Protocolo	Data
3285/2019	30 / 05 / 20 19

Roberta

Secretaria da Câmara



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA/RS**

Rua Antônio Felini s/n - Centro - CEP: 99730-000

CNPJ: 87.613.394/0001-31 - Fone/Fax: 54 3368 1291

E-mail: engenharia@jacutinga.rs.gov.br

## MEMORIAL DESCRITIVO

### SITUAÇÃO DO IMÓVEL DE MATRÍCULA Nº 61.434

### DE PROPRIEDADE DE MUNICÍPIO DE JACUTINGA

**IMÓVEL: ÁREA "A"**, desmembrada de **PARTE DO LOTE URBANO NÚMERO DOZE (12)**, com a área de (403,00m<sup>2</sup>); **PARTE DO LOTE URBANO NÚMERO TREZE (13)**, com a área de (534,00m<sup>2</sup>); e, **PARTE DO LOTE URBANO NÚMERO QUATORZE (14)**, com a área de (775,00m<sup>2</sup>), todos da **QUADRA "6"**, situados na cidade de **JACUTINGA**, Estado do Rio Grande do Sul, totalizando com **ÁREA** de **MIL E SETECENTOS E DOZE METROS QUADRADOS (1.712,00m<sup>2</sup>)**, juntamente com **UMA CONSTRUÇÃO EM ALVENARIA**, destinada a **Capela Mortuária**, com a **área de 148,64m<sup>2</sup>**, lotada em 1993, localizada na Rua Stefano Greggio, sob nº674, estando dito imóvel localizado no Lado Par na esquina formada pela Rua Stefano Greggio e Rua João Tortelli, no **Quarteirão** formado: ao **Norte**, com a Rua João Tortelli; ao **Sul**, com a Rua Sete de Setembro; a **Leste**, com a Rua Stefano Greggio, e, a **Oeste**, com a Avenida Luiz Dorigon; com as seguintes **medidas e confrontações**:

ao **NORTE**, na extensão de 25,00 metros, com a Rua João Tortelli, e, na extensão de 11,17 metros, com parte do lote urbano nº13, de propriedade da Sociedade Beneficente São Judas Tadeu – Jacutinga, RS;

ao **SUL**, na extensão de 37,00 metros, com parte do lote urbano nº12, denominado área "C";

a **LESTE**, na extensão de 62,50 metros, com a Rua Stefano Greggio;

e, a **OESTE**, na extensão de 10,46 metros, com parte do lote urbano nº12, nas extensões de 3,00 metros e 17,00 metros, com parte do lote urbano nº13; na extensão de 11,00 metros, com parte do lote urbano nº14, de propriedade da Sociedade Beneficente São Judas Tadeu – Jacutinga, RS, e, na extensão de 20,00 metros, com parte do lote urbano nº14, denominado área "B".

### DESCRIÇÃO DO IMÓVEL DE MATRÍCULA Nº 61.434 APÓS ALTERAÇÕES DE DESTINAÇÕES DE ÁREAS

### DE PROPRIEDADE DE MUNICÍPIO DE JACUTINGA

**IMÓVEL: ÁREA "A"**, desmembrada de **PARTE DO LOTE URBANO NÚMERO DOZE (12)**, com a área de (403,00m<sup>2</sup>); **PARTE DO LOTE URBANO NÚMERO TREZE (13)**, com a área de (534,00m<sup>2</sup>); e, **PARTE DO LOTE URBANO NÚMERO QUATORZE (14)**, com a área de (775,00m<sup>2</sup>), todos da



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA/RS**

Rua Antônio Felini s/n - Centro - CEP: 99730-000

CNPJ: 87.613.394/0001-31 - Fone/Fax: 54 3368 1291

E-mail: engenharia@jacutinga.rs.gov.br

**QUADRA "6"**, situados na cidade de **JACUTINGA**, Estado do Rio Grande do Sul, totalizando com **ÁREA** de **MIL E SETECENTOS E DOZE METROS QUADRADOS (1.712,00m<sup>2</sup>)**, juntamente com **UMA CONSTRUÇÃO EM ALVENARIA**, destinada a **Capela Mortuária**, com a **área de 148,64m<sup>2</sup>**, lotada em 1993, localizada na Rua Stefano Greggio, sob n°674, estando dito imóvel localizado no Lado Par na esquina formada pela Rua Stefano Greggio e Rua João Tortelli, no **Quarteirão** formado: ao **Norte**, com a Rua João Tortelli; ao **Sul**, com a Rua Sete de Setembro; a **Leste**, com a Rua Stefano Greggio, e, a **Oeste**, com a Avenida Luiz Dorigon; com as seguintes **medidas e confrontações**:

ao **NORTE**, na extensão de 25,00 metros, com a Rua João Tortelli, e, na extensão de 11,17 metros, com parte do lote urbano n°13, de propriedade da Sociedade Beneficiente São Judas Tadeu – Jacutinga, RS;

ao **SUL**, na extensão de 37,00 metros, com parte do lote urbano n°12, denominado área "C";


a **LESTE**, na extensão de 62,50 metros, com a Rua Stefano Greggio;

e, a **OESTE**, na extensão de 10,46 metros, com parte do lote urbano n°12, nas extensões de 3,00 metros e 17,00 metros, com parte do lote urbano n°13; na extensão de 11,00 metros, com parte do lote urbano n°14, de propriedade da Sociedade Beneficiente São Judas Tadeu – Jacutinga, RS, e, na extensão de 20,00 metros, com parte do lote urbano n°14, denominado área "B".

**DESTINAÇÃO DA ÁREA:**

- 1) **Capela Mortuária com área de 499,50m<sup>2</sup>**
- 2) **Unidade Básica de Saúde com a área de 937,50m<sup>2</sup>;**
- 3) **Academia de Saúde com a área de 275,00m<sup>2</sup>;**

Proprietário:

  
\_\_\_\_\_  
Prefeitura de Jacutinga/RS  
CARLOS ALBERTO BORDIN  
Prefeito Municipal

Jacutinga, 22 de Maio de 2019.

Carlos Alberto Bordin

Prefeito Municipal

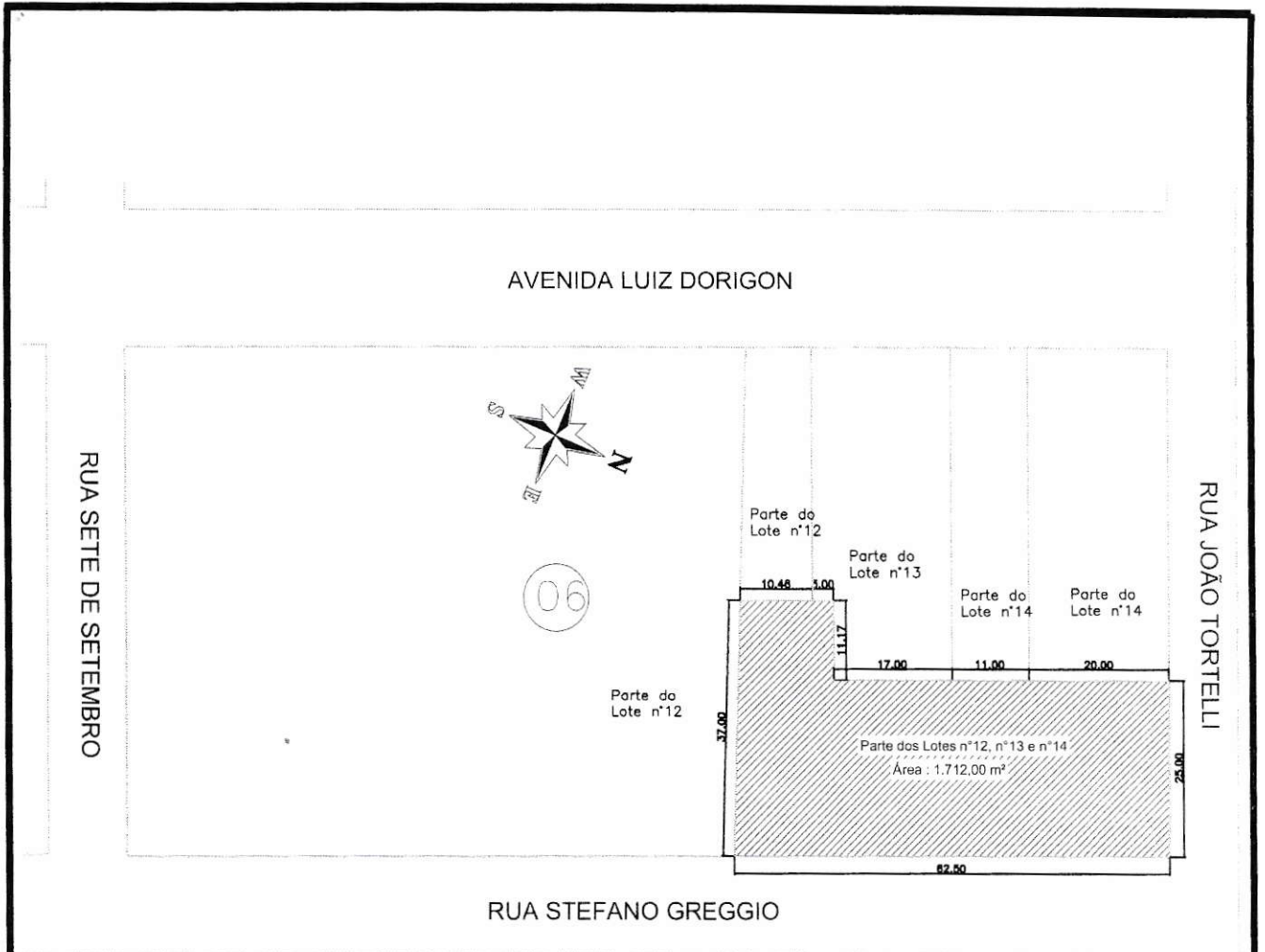
Município de Jacutinga, RS.

Responsável Técnico:

  
\_\_\_\_\_  
Eng. Civil Fernando Cantoni

CREA RS/230349

**Fernando Cantoni**  
Coord. de Serviços de  
Arquitetura e Urbanismo  
CREA/RS 230.349



# SITUAÇÃO ANTERIOR A AVERBAÇÃO

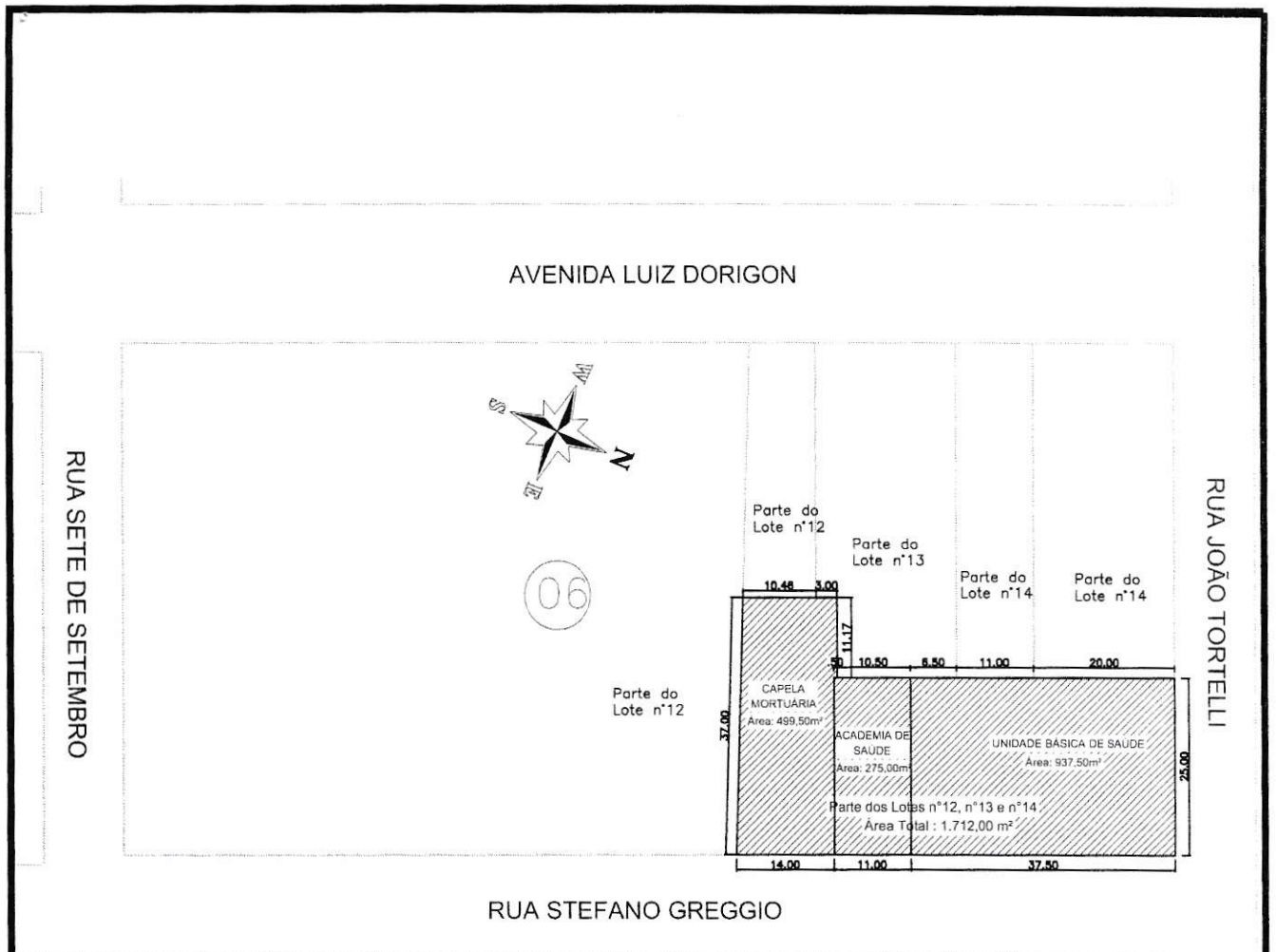
ESC.: 1/1000

CARIMBOS E OBSERVAÇÕES:

Prefeitura de Jacutinga/RS  
CARLOS ALBERTO BORDIN  
Prefeito Municipal

	ASSUNTO:	DESTINAÇÕES DE ÁREAS	
	PROJETO:	PLANIMÉTRICO - ANTES DA DESTINAÇÃO	ÁREA: 1.712,00m²
	PROPRIETÁRIO:	MUNICÍPIO DE JACUTINGA	
ENDEREÇO:		RUA STEFANO GREGGIO	
		MUNICÍPIO JACUTINGA/RS	
RESP. TÉCNICO:	DATA:	ESCALA:	
Engenheiro Civil FERNANDO CANTONI CREA/RS 230.349	MAIO/2019	1:750	
	DESENHISTA:	PRANCHA:	
	Eng. Civil Fernando Cantoni 054 99111 2970	01	

*Fernando Cantoni*  
Carimbo e Assinatura  
**Fernando Cantoni**  
Coord. de Serviços de  
Arquitetura e Urbanismo  
CREA/RS 230.349



## SITUAÇÃO POSTERIOR A AVERBAÇÃO

ESC.: 1/1000

CARIMBOS E OBSERVAÇÕES:

*Handwritten signature*  
 Prefeitura de Jacutinga/RS  
**CARLOS ALBERTO BORDIN**  
 Prefeito Municipal

	ASSUNTO:	DESTINAÇÕES DE ÁREAS	
	PROJETO:	PLANIMÉTRICO - APÓS DESTINAÇÃO	ÁREA: 1.712,00m <sup>2</sup>
	PROPRIETÁRIO:	MUNICÍPIO DE JACUTINGA	
ENDEREÇO:		RUA STEFANO GREGGIO	MUNICÍPIO JACUTINGA/RS
RESP. TÉCNICO:		DATA:	ESCALA:
Engenheiro Civil <b>FERNANDO CANTONI</b> CREA/RS 230.349		MAIO/2019	1:750
Carimbo e Assinatura:  <b>Fernando Cantoni</b> Coord. de Serviços de Arquitetura e Urbanismo CREA/RS 230.349		DESENHISTA: Eng. Civil Fernando Cantoni 054 99111 2970	PRANCHA: <b>02</b>

Arquitetura e Urbanismo  
 CREA/RS 230.349

Adelise Ioris Chinazzo - Designada

CERTIFICO, usando a faculdade que me confere a Lei e por assim ter sido pedido, que revendo neste Serviço Registral, o Livro nº 2 - Registro Geral, verifiquei constar na matrícula o teor seguinte:

Nº 61.434  
MATRÍCULA



**REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ERECHIM - RS  
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL**

EB

Erechim, 03 de julho de 2012

FLS.: MATRÍCULA  
01 Nº 61.434

**MATRÍCULA NÚMERO 61.434 - (sessenta e um mil e quatrocentos e trinta e quatro).**

**IMÓVEL:** ÁREA "A", desmembrada de PARTE DO LOTE URBANO NÚMERO DOZE (12), com a área de (403,00 m<sup>2</sup>); PARTE DO LOTE URBANO NÚMERO TREZE (13), com a área de (534,00 m<sup>2</sup>); e, PARTE DO LOTE URBANO NÚMERO QUATORZE (14), com a área de (775,00 m<sup>2</sup>), todos da QUADRA "06", situados na cidade de JACUTINGA, Estado do Rio Grande do Sul, totalizando a ÁREA de MIL E SETECENTOS E DOZE METROS QUADRADOS (1.712,00 m<sup>2</sup>), juntamente com UMA CONSTRUÇÃO EM ALVENARIA, destinada a Capela Mortuária, com a área de 148,64 m<sup>2</sup>, lotada em 1993, localizada na Rua Stefano Greggio, sob nº 674, estando dito imóvel localizado no Lado Par na esquina formada pela Rua Stefano Greggio e Rua João Tortelli, no Quarteirão formado: ao Norte, com a Rua João Tortelli; ao Sul, com a Rua Sete de Setembro; a Leste, com a Rua Stefano Greggio; e, a Oeste, com a Avenida Luiz Dorigon; com as seguintes medidas e confrontações: ao NORTE, na extensão de 25,00 metros, com a Rua João Tortelli, e, na extensão de 11,17 metros, com parte do lote urbano nº 13, de propriedade da Sociedade Beneficente São Judas Tadeu - Jacutinga, RS; ao SUL, na extensão de 37,00 metros, com parte do lote urbano nº 12, denominada área "C"; a LESTE, na extensão de 62,50 metros, com a Rua Stefano Greggio; e, a OESTE, na extensão de 10,46 metros, com parte do lote urbano nº 12, nas extensões de 3,00 metros e 17,00 metros, com parte do lote urbano nº 13; na extensão de 11,00 metros, com parte do lote urbano nº 14, de propriedade da Sociedade Beneficente São Judas Tadeu - Jacutinga, RS, e, na extensão de 20,00 metros, com parte do lote urbano nº 14, denominada área "B".

**PROPRIETÁRIA:** SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO JUDAS TADEU - JACUTINGA-RS, inscrita no CNPJ sob número 92.453.349/0001-05, com sede em Av. Santos Dumont, nº 241, na cidade de Jacutinga/RS.

**REGISTRO ANTERIOR:** Matrícula nº 61.257, do Livro 2, deste Cartório.

Erechim, 3 de julho de 2012.

Registradora Substituta

R\$15,30. Selo: 0185.01.1200003.05857 - R\$0,25; 0185.03.1200002.03451 - R\$0,50.

**R.1 - 61.434** - Protocolo número 215428, do Livro 1 "AG", às folhas 56, de 11/06/2012.

**"DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL" - TRANSMITENTE:** SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO JUDAS TADEU - JACUTINGA-RS, inscrita no CNPJ sob número 92.453.349/0001-05, com sede em Av. Santos Dumont, nº 241, na cidade de Jacutinga/RS.

**ADQUIRENTE:** MUNICÍPIO DE JACUTINGA, entidade jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob número 87.613.394/0001-31, com sede na Rua Antonio Felini, nº 99, na cidade de Jacutinga/RS.

**IMÓVEL:** o IMÓVEL objeto desta MATRÍCULA.

**VALOR:** R\$90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS). - E por exigência fiscal, avaliado em R\$90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS).

**OBSERVAÇÃO:** a Certidão Negativa de Débitos Relativos as Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, sob número 000012012-19025349, expedida em data de 26.09.2012, em nome da transmitente, está descrita na referida Escritura.

**CONDICÃO:** O referido imóvel foi Desapropriado para ser destinado a construção da UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, conforme consta descrito na referida escritura pública.

**FORMA:** ESCRITURA PÚBLICA DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL, lavrada em 06 de Junho de 2012, sob nº 6.553, às folhas 133, do Livro nº 042 de Transmissões, pelo Oficial da Sede Municipal de Jacutinga-RS, Sr. Valdecir Magnabosco.

Erechim, 3 de julho de 2012.

Registradora Substituta

DDL - R\$431,70. Selo: 0185.01.1200003.05858 - R\$0,25; 0185.07.0800010.05963 - R\$7,25

EM BRANCO

CONTINUA NO VERSO

Erechim, 2 de abril de 2019.

Total: R\$28,20 -

Certidão Matrícula 61.434 - 1 página: R\$8,90 (0185.02.1300001.37643 = R\$1,90)

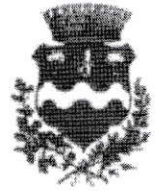
Busca em livros e arquivos: R\$9,20 (0185.02.1300001.37642 = R\$1,90)

Processamento eletrônico de dados: R\$4,90 (0185.01.1800002.35402 = R\$1,40)

Albert Tiago Grando  
Escritor Autorizado  
de Imóveis de Erechim



A consulta estará disponível em até 24h  
no site do Tribunal de Justiça do RS  
<http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta>  
Chave de autenticidade para consulta  
099283 53 2019 00016777 16



## JUSTIFICATIVA

**Exmo Sr. Presidente;**

**Nobres Vereadores**

Apresentamos o Projeto de Lei nº 3276/2019 que autoriza a destinação de imóvel para fins de uso especial, e dá outras providências.

O intuito do Poder Executivo com esta proposição é regularizar a situação de imóvel pertencente ao Município, uma vez que na área se encontram construídas a Capela Mortuária e a Unidade Básica de Saúde de Jacutinga.

Contudo, da análise da documentação referente à propriedade do imóvel, denota-se a ausência de averbação das edificações existentes, motivo pelo qual se pretende corrigir esta ausência com a destinação de uso especial do imóvel, nos termos do art. 99 do Código Civil Brasileiro.

Destaca-se que o Município está executando a construção de uma Academia de Saúde no mesmo imóvel, projeto realizado com verbas federais do qual Jacutinga foi contemplado, e para que esta execução ocorra da maneira correta é necessário que a situação do imóvel esteja regular.

Outrossim, as normas de execução do Programa Academia de Saúde, determinam a exigência de destinação especial ao imóvel, bem como sua proximidade a uma Unidade Básica de Saúde.

Em razão do exposto, aguardamos a análise e a acolhida favorável dos Nobres Vereadores, para o exame da matéria.

**CARLOS ALBERTO BORDIN**

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUTINGA  
RECEBIDO  
Data 29/05/19 Hora: 11:10  
Roberta  
SECRETARIA DA CÂMARA



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**

Rua Ângelo Fabiane, 106 - CEP: 99730-000

Fone/Fax: (54) 3368-1180 - **JACUTINGA-RS**

E-mail: camarajacutinga@gmail.com

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**  
**ATA Nº 36/2019**

Aos cinco dias do mês de junho de 2019(dois mil e dezenove), às 7:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal de Jacutinga, reuniram-se os vereadores da Comissão de Constituição, Justiça e Redação. Com os trabalhos abertos pela senhora presidente Débora Nava Ogliari, é analisado o parecer do relator Avelino Ricardo Menegaz relativo ao Projeto de Lei nº 3276/2019, que autoriza a destinação de imóvel para fins de uso especial e dá outras providências. O parecer do relator é favorável à aprovação do projeto no que é acompanhado com o voto do vice-presidente Darci José De Ré. Com este parecer a matéria é enviada para apreciação final do Plenário. Jacutinga, 05 de Junho de 2019.

  
Débora Nava Ogliari  
Presidente

  
Darci José De Ré  
Vice Presidente Substituto

  
Avelino Ricardo Menegaz  
Relator